

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA  
EM LISBOA

**VISTO ORDINÁRIO AO ABRIGO DO PROTOCOLO BILATERAL ENTRE ANGOLA E  
PORTUGAL A LUZ DA LEI N.º 13/19**

O Visto Ordinário destina-se a permitir a entrada em território nacional por razões familiares e prospecção de negócios. Deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias após a data da sua concessão e permite ao seu titular a permanência até trinta dias, prorrogável duas (2) vezes por igual período de tempo. Não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de actividade remunerada.

**REQUISITOS**

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE**

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DOS IMPRESSOS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido de Visto Ordinário ao abrigo do Protocolo Bilateral é feito mediante os seguintes requisitos:

- 1. Formulário e Ficha** (disponível nos guichets do Consulado Geral).
- 2. Duas (2) fotografias tipo-passe** com o fundo branco, coloridas e actuais, com menos de 6 (seis) meses, sem sorriso, óculos escuros, brincos (para cidadãos do género masculino), *piercing*, lenço, turbante e franja, orelhas devidamente a mostra.
- 3. Passaporte original** com um mínimo de 9 (nove) meses de validade, cópias do passaporte e dos movimentos migratórios.
- 4. Cópia do Boletim Internacional de Vacina.**
- 5. Cópia da *print* da reserva** de viagem ou Bilhete de Passagem de ida e volta.
- 6. Termo de responsabilidade (Carta Convite)**, subscrita por nacional ou residente em Angola com assinatura reconhecida no notário ou por Instituição/Empresa registada em Angola devidamente assinada e carimbada em papel timbrado, incluindo o documento de identificação do subscritor (B.I angolano/cópia do visto válido ou a autorização de residência). Deverá constar da carta o tempo de estadia e o motivo da viagem (contacto e endereço electrónico), quando requerido por empresa, apresentar os seguintes documentos:
  - a)** Alvará/Licença de Exercício de Actividade;
  - b)** Diário da República;
  - c)** Documento de Arrecadação de Receitas (DAR) / Certidão de Não Devedor – Demonstração de Resultados Financeiros.

7. Comprovativo de meios de subsistência, equivalente a 200,00 por dia de permanência em território angolano, que pode ser comprovado através de um Extrato bancário, visado com o carimbo em uso pela Instituição.

8. Comprovativo de alojamento, asseguradas pela pessoa que convida ou reserva de hotel.

### **PARA MENOR DE IDADE**

Para além da documentação acima, deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **1. Cópia do Assento de Nascimento.**

2. Menores de um (1) ano de idade que não possuam o Certificado Internacional de Vacina, deverão apresentar uma Declaração Médica.

3. Autorização de Viagem dos progenitores devidamente reconhecida, cópia dos documentos de identificação que serviu de elemento para o reconhecimento (caso viaje sem a companhia dos progenitores). Caso viaje na companhia dos progenitores cópia dos bilhetes de passagem ou reserva de viagem e dos respectivos passaportes, caso seja residente cópia do visto ou da residência.

### **INFORMAÇÃO ADICIONAL**

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros portugueses.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

### **PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS**

- 8 (oito) dias úteis: xx,00 €

O referido visto deve ser utilizado até 60 dias após a sua concessão e é válido para entradas múltiplas num período até 36 meses, permitindo ao seu titular uma permanência contínua ou interpolada por um período máximo de 90 dias por semestre – não é prorrogável.

### **FORMAS DE PAGAMENTO**

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

**Banco:** NOVO BANCO

**Conta Bancária:** 5760 0268 0000

**Ref.:** (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

**IMPORTANTE:**

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**  
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**  
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

**ATENDIMENTO**

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

**Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa**

**Entrega de documentos:**

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras das 09:30 às 12:30.

**Levantamento de documentos:**

2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras das 14:00 às 15:30.

